

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026/DETRAN/SC

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC, por seu Presidente que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 22, incisos I e X, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

CONSIDERANDO o teor da RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 941, DE 28 DE MARÇO DE 2022, que dispõe sobre procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular a ser realizada pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, habilitada para a prestação dos serviços de vistoria veicular

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 0465/DETRAN/PROJUR/2023 sobre o credenciamento de empresas, pelo Departamento Estadual de Trânsito, para a prestação dos serviços de vistoria veicular no âmbito do estado de Santa Catarina.

TORNA PÚBLICO que realizará **CREDENCIAMENTO** de Vistoriadores, em observância ao disposto na referida legislação.

1. Os interessados deverão protocolizar requerimento, **A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, por meio do protocolo de serviços digitais (<https://www.sc.gov.br/servicos/credenciamento-solicitar-credenciamento-de-vistoriador>), devidamente instruído com os documentos elencados neste Edital.
2. A data de protocolo dos documentos pode sofrer alteração em decorrência dos necessários ajustes ao sistema realizados pela empresa responsável pelas adequações do mesmo. Qualquer alteração nesta data será divulgada através do próprio local de acesso de protocolo.
3. **Documentos para o credenciamento de Vistoriadores Veiculares**
 - a) Cópia do RG/CPF ou da CNH;
 - b) Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina;
 - c) Uma foto 3x4 com fundo branco;
 - d) Cópia do diploma do certificado válido e homologado pelo Detran/SC;
 - e) Certidão criminal negativa do TJSC – 1º grau <https://certidoes.tjsc.jus.br/> ;
 - f) Certidão criminal negativa do TJSC – 2º grau <https://certidoes.tjsc.jus.br/>;
 - g) Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal – <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;
 - h) Declaração de ciência de que o acesso ao Portal ECV é de uso pessoal e intransferível, assim como outro sistema para vistorias que venha a ser adotado pelo DETRAN/SC.
 - i) Guia e comprovante de pagamento de Guia DARE – RECEITA código – 2135, CLASSE DE SERVIÇO código – 2.4.5.8 (Registro ou Renovação do Credenciamento de pessoa física).
4. Fica revogado o Edital de Chamamento Público nº 02/2024/DETRAN/SC, que dispõe sobre o credenciamento de vistoriadores.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Replicado por incorreção

Florianópolis, 13 de agosto de 2026

RICARDO MIRANDA AVERSA
Presidente do DETRAN/SC